



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 620/14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.561/14.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar com recursos de alienação de bens no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais):

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0009.1014 – Construção de Escola

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 84.000,00

Art. 2º Este decreto-entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 05 de setembro de 2014.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 05/09/2014.

Cassio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 05/09/2014